



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 101/2011

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.693, de 13 de Abril de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77.410,49 (setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e nove centavos), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

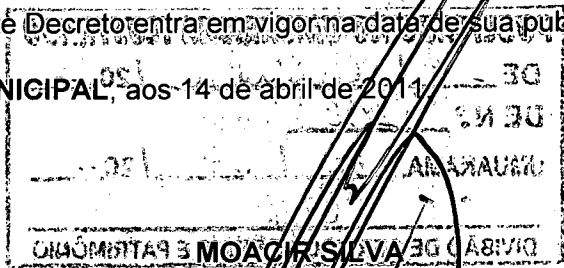
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1212200162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE 33154 MDE- Exercício Anterior	
6711/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	77.410,49
	TOTAL.....	77.410,49

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), da fonte de recurso sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2010, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE 2010	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
31154	- MDE-EXERCÍCIO ANTERIOR	77.410,49
	TOTAL.....	77.410,49

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2011



Moacir Silva
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

PUBLICADO NO UAUARAMA ILUSTRADO
DE 17 de Abril 12044
DE N.º 9.156
UAUARAMA, 18 / 04 12044
1.09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SE. 0110